



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 3 de Novembro de 2016 • Ano IV • Nº 422

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Portaria PGM nº 256/2016.
- Portaria PGM nº 257/2016.
- Ato De Adjudicação E Homologação Processo Administrativo Nº 1210-060/2016 Pregão Presencial Nº 004/2016.
- Ata De Registro De Preços ARP 02 - PP 04/2016 - Pregão Presencial Nº 04/2016.
- Escala De Fiscais Arrecadores Para O Mês De Novembro De 2016 Conforme Portaria CTA 01/2016.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Portarias**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTARIA PGM N.º 256 /2016.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 1.134/01, e/c os Arts. 199, I; 213, X e Art.226, parágrafo único da Lei n.º 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.159/02, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, que apuram os fatos e/ou irregularidades funcionais constantes do Processo n.º 0420.005/2016, denuncia de possível conduta indevida (apresentação de atestado falso) por parte da servidora Karla Karollyne Gomes Lima.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis.

  
Francisco Souza Guerra  
**PROCURADOR GERAL**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**PORTARIA PGM N.º 257 /2016.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso II, alínea “e”, da Lei n.º 1.134/01, c/c os Arts. 199, I; 213, X e Art.226, parágrafo único da Lei n.º 228/55, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.159/02, **RESOLVE PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, que apuram os fatos e/ou irregularidades funcionais constantes do Processo n.º 0728.022/2015, SEMAADA , de 28.07.2015, denuncia de furto na Unidade de Beneficiamento de Pescado-UBP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral do Município de Penedo, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano dois mil e dezesseis.

  
**PROCURADOR GERAL**

## ***Homologações/Adjudicações***



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO-AL  
CNPJ:12.243.697/0001-00

### ***ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO***

**Processo Administrativo nº 1210-060/2016**

**Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO ALAGOAS.

**Assunto:** Pregão Presencial nº 004/2016

**Objeto:** Contratação de Empresa para Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátricas, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Penedo/Alagoas.

Face aos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso XIX do Art. 13º do Decreto Municipal nº. 172/2006, no inciso VI do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o Pregão em epígrafe, à empresa BORDSETE COMERCIO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ Nº 12.466.706/001-22, adjudicatária para o objeto , perfazendo o valor global de R\$ 102.075,00 (CENTO E DOIS MIL, SETENTA E CINCO CENTAVOS).Referente aos itens 01,02,03,04,05,06.

Retorne os autos para o Pregoeiro para publicação, convocando a Empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços nas condições preestabelecidas no item 14.1 do Instrumento Convocatório.

Penedo(AL), 06 de Outubro de 2016.

MÁRCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
**Prefeito Municipal**

## Atas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ:12.243.697/0001-00

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 02 - PP 04/2016

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

Aos 06 dias do mês de outubro de 2016, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do (a) seu Prefeito o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa BORDSETE COMERCIO EIRELI - EPP, representada pelo seu representante legal, Senhor ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº CPF:033.972.144-83, CTPS/AL nº 050475, com sede na Rua Santa Ana 06, Mangabeiras, Maceió /AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.466.706/0001-22, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 1210-060/2016, referente ao Pregão nº 04/2016, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de . **Aquisição de Fraldas Descartáveis Infantis e Geriátrica**. , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão nº 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ:12.243.697/0001-00**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:</b> POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C. BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, SUPERABSORVENTE E FLOCOS DE SUPERGEL, FEIXES REAJUSTÁVEIS NA HORIZONTAL, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. <b>TAMANHO: P</b>	DRY/ MARDAM PRODUTOS HIGIÊNICOS	9.000	0,60	5.400,00
02	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:</b> POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C. BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, SUPERABSORVENTE E FLOCOS DE SUPERGEL, FEIXES REAJUSTÁVEIS NA HORIZONTAL, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. <b>TAMANHO: M</b>	DRY/ MARDAM PRODUTOS HIGIÊNICOS	15.500	0,75	11.625,00
03	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:</b> POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C. BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, SUPERABSORVENTE E FLOCOS DE SUPERGEL, FEIXES REAJUSTÁVEIS NA HORIZONTAL, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. <b>TAMANHO: G</b>	DRY/ MARDAM PRODUTOS HIGIÊNICOS	20.000	0,81	16.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ:12.243.697/0001-00**

04	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:</b> POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C. BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, SUPERABSORVENTE E FLOCOS DE SUPERGEL, FEIXES REAJUSTÁVEIS NA HORIZONTAL, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. <b>TAMANHO: XG</b>	DRY/ MARDAM PRODUTOS HIGIÊNICOS	20.000	0,88	17.600,00
05	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL:</b> POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO E D&C. BARREIRAS DUPLAS ANTIVAZAMENTO, SUPERABSORVENTE E FLOCOS DE SUPERGEL, FEIXES REAJUSTÁVEIS NA HORIZONTAL, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA. <b>TAMANHO: XXG</b>	DRY/ MARDAM PRODUTOS HIGIÊNICOS	11.500	1,30	14.950,00
06	<b>FRALDA GERIÁTRICA:</b> POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, NÃO-TECIDO DE POLIPROPILENO, ALOE VERA, EXTRATO DE CAMOMILA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS. NEUTRALIZADORA DE ODORES, SUPER BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, COM SUPERGEL, MATERIAL DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNCIA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADA, FORMATO ANATÔMICO. <b>TAMANHO: P</b>	MASTERF RAL/ MARDAM PRODUTOS HIGIÊNICOS	22.000	1,65	36.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 102.075,00</b> <b>(Cento e dois mil e setenta e cinco reais)</b>	

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. Órgão e entidade pública participante do registro de preços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CNPJ:12.243.697/0001-00**

*3.1.1.SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
CNPJ:12.243.697/0001-00**

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Penedo, 06 de Outubro de 2016.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR	Marcus Beltrão Siqueira
<b>Representante Legal</b>	<b>PREFEITO</b>

**TESTEMUNHAS:**

NOME	CPF

## **Atos Administrativos**



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PENEDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**

**ESCALA DE FISCAIS ARRECADADORES PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 2016**

**CONFORME PORTARIA CTA 01/2016**

<b>DIA</b>	<b>FISCAL/MATRÍCULA</b>	<b>SETOR</b>
<b>06/11/2016</b>	JOÃO DOS SANTOS LUZ - 236	PEIXE
	CÉLIO MARCOS SANTOS BORGES - 256	ROUPAS
<b>13/11/2016</b>	ADELMO OLIVEIRA DA SILVA - 552	PEIXE
	CARLOS ROBERTO FERREIRA - 967	ROUPAS
<b>20/11/2016</b>	EMANUEL DE JESUS MACÊS JÚNIOR - 553	PEIXE
	CÉLIO MARCOS SANTOS BORGES - 256	ROUPAS
<b>27/11/2016</b>	CARLOS ROBERTO FERREIRA - 967	PEIXE
	ADELMO OLIVEIRA DA SILVA - 552	ROUPAS

Coordenadoria de Tributos e Arrecadação de Penedo, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

**Geovanne Nunes de Deus**  
*Coordenador de Tributos e Arrecadação Interino*  
Portaria 9.402/2016